


PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 113/2018

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **ORGANIZAÇÃO RIO VERDENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 10.364.829/0001-27, neste ato representado pelo seu (s) representante (s) legal (is) Aurélio Álvaro Velasco Machado, inscrito no CPF sob o nº. 955.021.221-15, RG nº. 11976381 SJ/MT, e Dinair Vieira portadora do CPF Sob o nº. 325.640.151-15, RG nº. 3239783 2ª/Via - DGPC/GO, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº. 223 Vila Amália, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado como **CREDENCIANTE e CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços hospitalares em unidade de terapia intensivas, atividades médicas, destacando serviços de diagnósticos, laboratoriais, radiológicos, e anestesiológicos, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0152931/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0084536/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. 


CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 12 de novembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). 

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 275.000,0 (duzentos setenta e cinco mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) passou para o valor total de R\$ 343.750,00 (trezentos quarenta e três mil setecentos cinquenta reais). 

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 12 de novembro de 2018.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

 Dinair Vieira
Administradora
CPL GO 11.319
 Organização Riv. de T. Intensiva Ltda
 CREDENCIADO (A)

Testemunhas:-

 Nome: _____
 CPF: 276087601-25

 Nome: _____
 CPF: 023.909.611-85

Documento: 1º Termo Aditivo
 Publicado no Pícer do Instituto de
 Previdência e Assistência dos Servidores do
 Município de Rio Verde-IPARV.
 Em: 14/11/2018

 Lourivaldo Oliveira Montalvão
 Presidente da CPL